



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI PARANÁ – APAE CNPJ N. 05.881.925/0001-02

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji Paraná, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Edson Aleotti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada às 14:00 horas, do dia 31 de outubro de 2024, em primeira convocação e, às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Rua Dr Antônio Lázaro de Moura, n. 1123, bairro Jardim Presidencial I, em Ji Paraná-RO, telefone 69.3421.2219 com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre as alterações estatutárias propostas pelo Conselho de Administração da instituição e Ratificar as demais disposições que permanecerem inalteradas.
2. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da instituição.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

EDSON ALEOTTI

Data: 14/10/2024 19:35:11-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Edson Aleotti Presidente
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de JIPARANÁ – APAE
CNPJ N. 05.881.925/0001-02